



1º, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912681927, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Olimpia Camara Municipal		
CNPJ/MF: 51359818000136	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: Camara de Vereadores		
Endereço: Pc Joao Fossalussa, 867 - Centro		
Cidade: Olimpia	UF: SP	CEP: 15400000
Endereço Eletrônico: tesouraria@camaraolimpia.sp.gov.br	Telefone: (17) 3279-3999	
Representante Legal I: Flavio Augusto Olmos		
Cargo/Função: Presidente	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55 - Centro		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Endereço Eletrônico: contratoscomerciais@correios.com.br	spi-	Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil
Representante Legal I: Pedro Moacyr Barcelos Neto - Gerente de Suporte Comercial/SE-SPI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: Fábio Luiz Moreira da Silva - Chefe da Seção de Contratos Comerciais		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **01 (um) ano**, de **24/12/2025** até **24/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **24/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **01.031.0001.2.069**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto, Gerente - G1**, em 15/12/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Moreira da Silva, Chefe de Secao - G1**, em 15/12/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO AUGUSTO OL莫斯, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62613554** e
o código CRC **A0BE2C2E**.